



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

LEI Nº 566/2015

ACRESCENTA ANEXO NA LEI Nº
458/2009, ALTERA A NUMERAÇÃO
DOS ANEXOS JÁ EXISTENTES, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado o anexo I (quantitativo de cargos) na Lei nº 458/2009 nos termos do anexo desta lei.

Art.2º - O anexo da lei 458/2009, referente às atribuições dos profissionais do magistério passa a vigorar como anexo II.

Art.3º - O anexo da lei 458/2009, referente às tabelas de vencimentos passa a vigorar como anexo III.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e as metas ficam automaticamente incluídas nos planos plurianuais, diretrizes e orçamento anual.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,
Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2015.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito Constitucional do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

ANEXO I

| CARGO | HABILITAÇÃO EXIGIDA | NÚMERO DE VAGAS |
|-----------------------------|----------------------------------|------------------------|
| 01- Professor A | Nível médio na modalidade normal | 78 |
| 02 – Professor B | Licenciatura Plena em áreas | 16 |
| 03 – Orientador Educacional | Graduação em Pedagogia | 02 |
| 04 – Supervisor Escolar | Graduação em Pedagogia | 05 |

J